



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI N° 0394/2023.

I - RELATÓRIO

Cuida-se de Projeto de Lei, de autoria do Deputado Carlos Humberto, que Declara de Utilidade Pública o Grupo Escoteiro Suçuarana, de Balneário Camboriú.

Na Justificação, o autor destacou que a entidade desenvolve relevantes serviços à comunidade, tendo por finalidade desenvolver o escotismo em sua localidade, propiciando a educação não formal, valorizando o equilíbrio ambiental e o desenvolvimento do propósito do Escotismo, junto às crianças e jovens, na forma estabelecida pelos regulamentos respectivos.

É o relatório.

II - VOTO

No que toca à análise dos aspectos regimentais a serem analisados pela Comissão de Constituição e Justiça, não verifiquei qualquer óbice ao prosseguimento da tramitação da proposição em tela, tendo sido atendidos, especialmente, todos os requisitos exigidos pela Lei n° 18.269/2021, que dispõe sobre a concessão e a manutenção do Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Ante o exposto, com base nos arts. 72, I e XV, 144, I, parte inicial, 209, I, parte final e 210, II do Regimento Interno, voto, no âmbito desta Comissão, pela **ADMISSIBILIDADE** do prosseguimento da tramitação processual do Projeto de Lei n° 0394/2023.

Sala das Comissões,

Deputado Tiago Zilli
Relator

